



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de Ensino Fundamental e Médio Marechal Juarez Távora		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Marechal Juarez Távora, com sede nesta Capital, e reconhece o curso de ensino médio, com validade até 2003.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00045055-3	PARECER Nº 0835/2000	APROVADO EM: 23.08.2000

I – RELATÓRIO

Sebastiana Gonçalves Farias, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Marechal Juarez Távora, nesta Capital, através do processo Nº 00045055-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A referida instituição pertence à Rede Pública Estadual de Ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os pedidos de credenciamento de instituição de ensino e de reconhecimento de curso de ensino médio estão amparados pela Lei Nº 9.394/96 e pela Resolução Nº 333/94 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifico que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que voto favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Marechal Juarez Távora, com sede nesta Capital, e ao reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 2003.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0835/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0835/2000
SPU	Nº	00045055-3
APROVADO	EM:	23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC